LEI ORDINÀRIA N° 1.366, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para abertura de dotação orçamentária específica para manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2095 – Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ..... R$ 32.200,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R$ 36.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei serão usados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação vigente:

02- Executivo
06-Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2095 – Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 68.200,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 04 de março de 2016.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira